



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Prefeitura Municipal de Imbé possui mais de mil servidores alocados em diferentes secretarias. Para melhor identificação destes servidores, se visa a utilização de uniformes e para isso, necessita-se de abertura de procedimento licitatório, pois isto é necessário para que os munícipes identifiquem àqueles que trabalham para a Prefeitura Municipal de Imbé e em qual secretaria se encontram. O uniforme também gera o sentimento de pertencimento à equipe, promovendo uma maior integração e o EPI garante a segurança do trabalhador.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 35 encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro dos Programas 0120 - “Imbé Para Se Viver Sempre Bem e Com Saúde”, 0010 – “Administração Governamental”, 0103 – “Programa de Apoio Administrativo”, entre outros, que possuem como objetivo a manutenção de todos os serviços e aquisições ligados a Prefeitura Municipal de Imbé.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL

3.1.1. Não se aplica, pois não se trata de serviço.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA

3.2.1. Não se aplica, pois os itens não necessitam de instalação.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE

3.3.1. Não há certificados de qualidade específicos para os itens solicitados, apenas Certificado de Aprovação (C.A.) exigidos nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 19, 20, 23 e 24.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

3.4.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**alvará de localização e funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.5.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnico-operacional, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



comprove o fornecimento do produto ao qual se consagrou preliminarmente vencedora.

3.5.2. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

3.6.1. Não há nenhuma declaração específica necessária.

3.7. SUSTENTABILIDADE

3.7.1. É importante que a empresa fornecedora adote boas práticas de sustentabilidade que visem a conservação do meio ambiente e dos recursos naturais, como eficiência no uso de água e consumo de energia.

3.7.2. A licitante também deverá se responsabilizar pelo descarte correto dos resíduos decorrentes da fabricação e/ou fornecimento dos itens.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC

3.8.1. Não se aplica, pois não se trata de produtos de TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO

3.9.1. Não se aplica, pois não há informações específicas necessárias.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. As quantidades da Tabela do item 4 são suficientes para atender as demandas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. Tabela com as demandas individuais das secretarias no Anexo IV do processo.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.
1	41342	Boné tipo "Árabe" de Segurança (EPI). Fabricado em helanca, com aba/pala, copa redonda e fechamento frontal, acabamento reforçado com costura dupla. O boné deve fornecer proteção solar para o rosto, cabeça e pescoço. Cores diversas a combinar. C.A. válido.	UNIDADE	750
2	41343	Boné personalizado, tecido Brim 100% algodão, com aba/pala curva e dura (mínimo 8 costuras), seis gomos, botão revestido em tecido brim da mesma cor na copa, deve possuir sistema de fechamento e regulação de tamanho. Tamanho circunferência: 53cm a 63cm. Na parte frontal superior, centralizado, deve ser personalizado/bordado logotipo da Prefeitura Imbé e/ou secretaria solicitante. Cores diversas a combinar.	UNIDADE	550

Folha Nº 129
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



3	41355	Bota coturno SAMU, cano médio, confeccionada em couro bovino hidrofugado, com personalização "SAMU 192", fixado nos dois pés lado externo, refletores de segurança fixados na parte traseira e nas laterais superiores, palmilha de conforto de alta resistência, solado de borracha multifuncional, antiescorregamento, com altura +- 26 cm parte externa e +- 24 cm parte interna, cor preta e detalhes vermelhos, transpirável, proteção frontal em borracha, zíper lateral em nylon com sistema de travamento. Tamanhos/números a combinar. Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação).	PAR	20
4	41356	Botina de segurança (par), confeccionada em couro, fechamento/ajuste com cadarço. Calçado operacional tipo botina, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Tamanhos e cores diversos (conforme necessidade). Com garantia contra defeitos de fabricação. Deve possuir certificado de aprovação (CA) vigente. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. - Peso máximo por botina: 800g.	PAR	100
5	41359	Bota impermeável, PU/EVA (tipo galocha), par, cano longo flexível, solado com relevo antiderrapante, com polaina e amarra para ajuste. "Ultraleve". Tamanhos e cores diversos (conforme necessidade). Deve possuir certificado de aprovação (CA) vigente. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Peso máximo por bota: 550g.	PAR	26
6	41363	Calça cargo uso profissional (Uniforme - EPI). Com faixas refletivas (verde, amarelo ou prata, a combinar), com 06 bolsos (02 frontais, 02 traseiros e 02 laterais) bolsos laterais fechamento com zíper e lapela. Cintura com elástico total e fechamento com zíper e botão, mínimo 05 passantes para cinto. Confeccionada em polybrim (67% Poliéster, 33% Algodão, 195 g/m², Sarja 2x1) com tratamento UV 50+. Logotipo/personalização/dizeres conforme indicação (Bordado/serigrafado). Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade). Deve possuir certificado de aprovação (CA) vigente. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



7	41492	Camiseta, manga curta. Tecido: Malha P.V. 67% Poliéster, 33% Viscose, sem transparência, com tratamento anti-pilling. Costuras duplas nas barras e reforço com viés de ombro a ombro, proporcionando maior resistência. Cor de malha única, a combinar. Gola redonda e fina ou V (a combinar). Logotipo\desenho na frente, atrás e na lateral das mangas, tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande em sublimação ou serigrafia colorido. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	UNIDADE	2412
8	35522	CAMISETA MANGA CURTA. Baby look, feminina Tecido: Malha P.V. 67% Poliéster 33% Viscose, sem transparência, que não amasse, com tratamento anti-pilling. Costuras duplas nas barras e reforço com viés que vai de ombro a ombro, proporcionando maior resistência. Cor de malha única, a combinar. Gola V. Logotipo\desenho na frente e atrás tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande, em sublimação ou serigrafia colorido. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	UNIDADE	245
9	34671	CAMISETA POLIVISCOSE, GOLA POLO, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA COLORIDA (FRENTE E COSTAS), TECIDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, TAMANHOS, CORES, LOGOTIPO DA PREFEITURA E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR A COMBINAR.	UNIDADE	322
10	41493	Camiseta, manga longa. Tecido: Malha P.V. 67% Poliéster 33% Viscose, sem transparência, que não amasse, com tratamento anti-pilling. Costuras duplas nas barras e reforço com viés que vai de ombro a ombro, proporcionando maior resistência. Cor de malha única, a combinar. Gola redonda e fina ou V (a combinar). Logotipo\desenho na frente, atrás e na lateral das mangas, tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande, em sublimação ou serigrafia. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	UNIDADE	1098
11	41213	Camisa social masculina (tamanhos, cores, logo da PMI e identificação do setor a combinar), tecido: 67% algodão e 33% poliéster. Talhe social, 01 bolso no lado esquerdo, com frente abotoada por 06 botões, o primeiro no colarinho, o último na altura do quadril e os demais a intervalos iguais. Pala em	UNIDADE	238



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



		tecido duplo na parte superior das costas, prendedor junto à costura do ombro. Mangas compridas, com punhos abotoados por um único botão. Colarinho R gola de cantos vivos. Bainha de fraldas do tipo "role".		932 64
12	41494	Camisa social feminina (tamanhos, cores, logo da PMI e identificação do setor a combinar) 67% algodão e 33% poliéster. Talhe social, 01 bolso no lado esquerdo, com frente abotoada (de 7 a 10 botões, dependendo do tamanho da camisa), o primeiro no colarinho, o último na altura do quadril. Pala em tecido duplo na parte superior das costas, prendedor junto à costura do ombro. Mangas compridas, com punhos abotoados por um único botão. Colarinho R gola de cantos vivos. Bainha de fraldas do tipo "role".	UNIDADE	196
13	18517	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC. Mangas longa e com capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Logotipo/desenho atrás tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande, em sublimação ou serigrafia colorido. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	PEÇA	746
14	41364	Colete em sarja/brim leve, (100% algodão mínimo 190g m²), pré-encolhido e pré-lavado, com proteção UV, fechamento em zíper frontal. Deve possuir 02 bolsos inferiores e 02 bolsos superiores frontais, com fechamento com zíper e lapela. Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados acima do bolso superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	UNIDADE	350
15	41365	Jaleco feminino (uniforme profissional), tecido 100% gabardine ou similar, gola padre, manga longa (sem punho), cinto nas costas. Deve possuir 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, frontais, abotoamento escondido/embutido (lapela). Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	UNIDADE	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



16	41366	Jaleco masculino (uniforme profissional), tecido 100% gabardine ou similar, gola padre, manga longa (sem punho), cinto nas costas. Com 02 bolsos frontais inferiores, abotoamento escondido/embutido (lapela). Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	UNIDADE	433 200
17	41375	Jaqueta impermeável corta vento. Tecido externo: Nylon impermeável. Tecido forro: soft. Fechamento frontal zíper até a gola (alta). Capuz forrado removível através de zíper (escondido por lapela). Punhos com regulagem. 02 bolsos laterais fechados por zíper. Bainha com cordão de elástico roliço para ajuste. Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados impermeabilizados, frontal posição superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade a combinar).	UNIDADE	1648
18	41367	Jaqueta impermeável. Tecido externo: Nylon impermeável (100% poliéster mínimo 120 g/m ²). Tecido forro: metalassê (mínimo 80 g/m ²). Fechamento frontal com zíper tratorado e lapela com 04 botões pressão. Capuz forrado removível através de zíper (escondido por lapela). Punhos com regulagem. Bolsos: 01 interno lado esquerdo, 02 laterais fechados por zíper. Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados impermeabilizados, frontal posição superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	UNIDADE	1900
19	41368	Luva de segurança/EPI (par), confeccionada em vaqueta. Cano longo (mínimo 25cm), reforço externo entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso, punho em raspa. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Tamanhos a combinar conforme necessidade.	PAR	30
20	41369	Macação SAMU Tecido Rip Stop (67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão). Cor azul escuro, resistente ao uso e lavagens. Tecido com proteção UV. Frente: abertura frontal. Zíperes grossos e plásticos na cor do tecido. Entretela cilíndrica interna em toda extensão	UNIDADE	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



para facilitar o manuseio do cursor. Corte reto. Gola padre, transpassada, regulável com fecho de contato tipo velcro. Ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas. 02 bolsos tipo faca, medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura. Abertura da boca medindo 23 cm, pespontado com duas costuras. A 03 cm abaixo dos bolsos frontais, bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura. Fechamento com zíper. Porta tesoura com lapela presa por botão de pressão no lado esquerdo parte interior. A 03 cm abaixo dos bolsos laterais, joelheira de proteção com formato oval medindo aproximadamente 22 cm, devidamente forrada com fibra de 6 mm e matelassada. Todos os bolsos deverão ser fechados por zíper.

Na cintura: Elástico de 4 cm. Lingueta reguladora logo após término do elástico medindo 05 cm de largura. Fechamento por fecho de contato tipo velcro com 5 cm de largura. Possibilitando o ajuste na cintura.

Mangas: Acabamento corte reto nos punhos. Lingueta reguladora com fecho de contato tipo velcro, medindo 3,3 cm de largura X 17 cm de comprimento. Removível por zíper. Bolso fechado com zíper medindo 8 cm largura x 10 cm altura na manga esquerda, na altura do peito.

Costas: Com pala. Duas pregas fundas para ampliar os movimentos. Dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura X 17 cm de altura. Lapela medindo 07 cm largura. Fechamento com velcro 5 cm X 10 cm.

Aviamentos e acessórios: Fecho de contato tipo velcro: cores preta e tamanhos 25mm, 33mm e 50mm, 100% nylon. Resistência à abertura em oposição ao fechamento igual ou maior que 1,1 libras de peso por polegada quadrada. Resistência a abertura quando submerso em água e seco.

Faixas Refletivas: nas cores laranja, vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo.

Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás, no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça).

Faixas Refletivas prata: 5 cm (altamente refletiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada

444
et



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



		em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente - Na altura do peito, há esquerda (emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm, padrão MS) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Ainda na mesma altura, do lado direito, será bordado o logotipo da Prefeitura Imbé. Manga Direita - logotipo Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm. Manga Esquerda - Bandeira do Brasil, medindo 07 cm X 11 cm. Costas - logotipo Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação) válido. Conforme normas ABNT/NBR 15292 vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em atendimento ao Manual de identidade Visual Governo Federal, Ministério da Saúde, SAMU. Tamanhos a combinar conforme necessidade.		449 6/7
21	41370	Mochila SAMU (para AMPOLAS). Confeccionada em poliéster 600 / Rip Stop, resistente à água. Cor amarela ou vermelha. Costado e estruturado com EVA. Alças acolchoadas (mínimo espuma Pack 8 mm). Bordado SAMU Imbé. Faixa refletiva de 25 mm na frente. Bolso chapado na frente da mochila com aproximadamente 21 cm de embocadura e 18 cm de profundidade. Fitas de compressão com engate tic-tac de 25 mm. Passador de fitas de 25mm nas alças de ombro. Costuras de reforço com travete. Parte interna com 27 bolsos com lapela (confeccionados em nylon 250 rip stop). Dimensões 11cm x 9cm x 2,5cm (AxLxP). Todos os bolsos são fixados por meio de velcro. Divisória removível confeccionadas em nylon 238 (fixadas por velcro) contendo 9 bolsos com lapela e velcro. 03 estojos (fixadas por velcro) com frente em plástico cristal e zíper 5mm. Medidas aproximadas: 46 x 32 x 23 cm. Volume aproximado: 33 litros (Volume da mochila + bolso externo). Peso aproximado: 2,0 kg.	UNIDADE	2
22	41371	Mochila SAMU. Confeccionada em poliéster 600 / Rip Stop, resistente à água. Cor vermelha ou azul royal. Zíper com dois cursores na cor preta, alça de mão com fita de 40mm na cor preta, alça de ombro com fita de 40mm com regulador na cor preta, bordado SAMU Imbé. Parte interna confeccionada em poliéster 600 na cor cinza, contendo 01 bolso chapado de 30cm de profundidade X 31cm de largura com elástico com volume em 4 divisões. Na borda	UNIDADE	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



		superior deste bolso há outro bolso chapado com 14cm de profundidade X 31cm de largura com elástico com volume em 4 divisões. No lado oposto 01 bolso chapado de 37cm de profundidade por 31cm de largura, sendo que na parte superior deste bolso há um bolso chapado de 14cm de profundidade por 31cm de largura, dividido em duas partes sendo que em um lado possui elásticos e no outro fita com velcro para fixação de materiais. Na parte inferior de bolso há um bolso com volume com as dimensões aproximadas de 28cm x 14cm x 9cm com fechamento em velcro. No fundo da bolsa, na parte interna deve estar fixado com velcro duas divisórias com elásticos. Todos os bolsos e divisórias devem estar inclusos.		946 647
23	2697	Óculos de proteção para procedimentos. Modelo ampla visão em policarbonato. Proteção lateral, UVA e UVB, antirrisco, antiembaçante e antirreflexo. Armação flexível em PVC e Nylon com ventilação indireta. Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis. Tirante elástico para ajuste à face do usuário preso por meio de presilha plástica na armação. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Tamanho único.	UNIDADE	200
24	16445	Protetor facial basculante em policarbonato incolor. Composto de coroa de material plástico rígido que cobre a parte frontal do crânio e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato 8" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.	UNIDADE	80
25	41373	Scrub feminino (uniforme profissional/ pijama cirúrgico - conjunto: blusa e calça). Tecido: 90% Poliamida e 10% Elastano. Não amassa. Sem transparência. Com proteção UV. Blusa: Gola V, 02 bolsos, manga curta, modelagem solta. Calça: 04 bolsos (dois nas laterais, abaixo da cintura e dois atrás), modelagem solta. Com elástico e cordão para ajuste na cintura. Logotipo e dizeres conforme indicação, em sublimação ou serigrafia colorido (frente, costas). Tamanhos, cores e estampas diversas (conforme necessidade).	CONJUNTO	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



26	41374	Scrub masculino (uniforme profissional/ pijama cirúrgico - conjunto: blusa e calça). Tecido: 90% Poliamida e 10% Elastano. Não amassa. Sem transparência. Com proteção UV. Blusa: Gola V, 02 bolsos, manga curta, modelagem solta. Calça: 04 bolsos (dois nas laterais, abaixo da cintura e dois atrás), modelagem solta. Com elástico e cordão para ajuste na cintura. Logotipo e dizeres conforme indicação, em sublimação ou serigrafia colorido (frente, costas). Tamanhos, cores e estampas diversas (conforme necessidade).	CONJUNTO	900
----	-------	---	----------	-----

4.2. AMOSTRA

4.2.1. Após a licitação a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada um dos itens solicitados conforme definido no item 4.2.11, para que se possa realizar uma avaliação do material. As amostras devem vir identificadas com a razão social da empresa, pregão e item relacionado;

4.2.2. As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega, elas serão avaliadas apenas para verificação da qualidade do material empregado/entregue pela empresa vencedora, por isso, **APENAS AS AMOSTRAS**, não precisam ter as personalizações exigidas no descritivo, podendo ser produtos semelhantes (apenas itens 21 e 22) / iguais com logo/estampa diversa (itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25 e 26), com mesmo tamanho, material e modo de fabricação;

4.2.3. As amostras deverão ser encaminhadas em até 15 dias consecutivos da homologação do processo licitatório, para que sejam realizadas as devidas avaliações de produto junto da comissão responsável, podendo este tempo ser prorrogado apenas uma vez por igual período;

4.2.4. A comissão será formada por dois fiscais de contrato (e no ato da entrega será conferido por no mínimo um dos fiscais responsáveis pela avaliação, que deverá atestar que o produto entregue possui a mesma qualidade do produto originalmente avaliado);

4.2.5. A avaliação presente nos Anexos contemplará critérios os quais os produtos deverão atender;

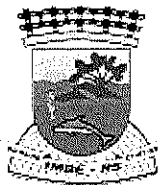
4.2.6. A prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, caso o licitante em primeiro lugar incorra sob uma ou mais hipóteses:

4.2.6.1. Não apresentar a amostra dentro do prazo estabelecido após contato da Prefeitura por e-mail solicitando-a (item 9.1.2.);

4.2.6.1.1. Este tempo será contado como quinze dias consecutivos, caso não fora solicitado prorrogação; trinta dias consecutivos com a prorrogação solicitada;

4.2.6.2. Não atender aos meios de comunicação que deixou disponível;

4.2.6.3. A amostra não atender os requisitos estabelecidos após reavaliação, caso solicitado (conforme item 4.2.9.);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



4.2.7. As amostras deverão ser entregues ao endereço do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde conforme disposto no item 9.2.2.1., e devem ser recolhidas no prazo máximo de trinta dias consecutivos após avaliação, caso a empresa não deseje recolher a amostra, pedimos que nos envie juntamente um termo de doação, caso contrário, a amostra será descartada;

4.2.8. Os valores referentes a fretes é por conta da empresa licitante;

4.2.9. Os resultados das amostras serão enviados por e-mail para a empresa, que caso não tenha sido aprovado, poderá entrar com solicitação de reavaliação – onde a amostra será reavaliada por dois fiscais distintos dos primeiros – a empresa deve informar se deseja mandar amostra distinta da primeira na solicitação de reavaliação. Caso a empresa continue sem a aprovação, será chamado o licitante em segundo lugar;

4.2.10. O valor mínimo para aprovação é 70 pontos, contudo, se o item for avaliado como '0' em qualquer critério, será automaticamente desclassificado;

4.2.11.

4.2.11.1. **Item 03** – Será avaliado conforme **ANEXO I**. Deverá, obrigatoriamente, enviar um par do calçado no número **36-37**. No descritivo com razão social, pregão e item relacionado, deve constar se a empresa considera a modelagem pequena/grande, caso envie número diverso do solicitado. Um dos fiscais responsáveis será, necessariamente, representante do SAMU.

4.2.11.2. **Item 04** – Será avaliado conforme **ANEXO I**. Deverá, obrigatoriamente, enviar um par do calçado no número **37-38**. No descritivo com razão social, pregão e item relacionado, deve constar se a empresa considera a modelagem pequena/grande, caso envie número diverso do solicitado.

4.2.11.3. **Item 05** – Será avaliado conforme **ANEXO I**. Deverá, obrigatoriamente, enviar um par do calçado no número **38**. No descritivo com razão social, pregão e item relacionado, deve constar se a empresa considera a modelagem pequena/grande, caso envie número diverso do solicitado. Um dos fiscais responsáveis será, necessariamente, representante do EMAD.

4.2.11.4. **Itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25 e 26** – Será avaliado conforme **ANEXO II**. Os vencedores devem enviar:

4.2.11.4.1. Amostra do item pronto – podendo este ser de mostruário, desde que respeite o descritivo do item.

4.2.11.4.2. Catálogo que contenha as cores e, no caso do vencedor dos **itens 25 e 26**, estampas infantis disponíveis. As estampas necessariamente precisam ser de tema infantil, como personagens conhecidos, etc.

4.2.11.4.3. Catálogo que contenha as medidas dos tamanhos padrão e especiais utilizados. Caso a empresa não possua medidas para tamanhos especiais, deve escrever, juntamente com os dados solicitados no 4.2.1., que no caso de tamanhos especiais, ela faz sob medida, pelo mesmo valor pago por um item.

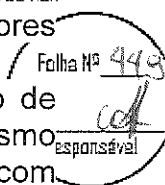


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



4.2.11.5. Itens 21 e 22 – Será avaliado conforme **ANEXO III**. Os vencedores devem enviar:

Amostra de item igual ou semelhante. Não precisando conter o número de bolsos iguais o solicitado. A amostra deve, necessariamente, conter: o mesmo tecido que será usado no item, bordado e estruturação semelhante, com abertura em zíper. Precisa ser uma mochila.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. DAS SOLUÇÕES

5.1.1. Solução 1 – Aquisição dos itens através do sistema de Registro de Preços;

5.1.2. Solução 2 – Aquisição dos itens através de contratação de empresa para fornecimento de uniformes;

5.1.3. Solução 3 – Adesão a Ata de Registro de Preço junto a outro órgão, na condição de participante;

5.2. DA ANÁLISE

5.2.1. Solução 1 – Uma das vantagens de utilizar uma ata de Registro de Preços é justamente a possibilidade de adquirir os itens de forma fracionada, ou seja, a cada nova necessidade de aquisição, é possível consultar a ata e escolher o fornecedor que oferece as melhores condições naquele momento. Dessa forma, não há a necessidade de adquirir grandes lotes de produtos de uma só vez, o que pode gerar estoques excessivos e encargos financeiros desnecessários.

5.2.2. Solução 2 – A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto, essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo de uniformes for utilizado ou não. Considerando a dinâmica do serviço público e a possibilidade de surgimento de necessidade eventual de novas aquisições não previstas no planejamento, é difícil dimensionar com exatidão o quantitativo de uniformes que serão utilizados.

5.2.3. Solução 3 – A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

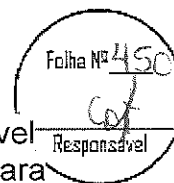
5.2.3.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.2.3.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.2.3.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



5.3. DA CONCLUSÃO

5.3.1. A aquisição por sistema de Registro de Preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante. Sendo assim a opção mais vantajosa para administração pública.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da aquisição, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada do preço unitário referencial e do documento que lhe dá suporte, encontra-se no Anexo V.

6.2. A estimativa definitiva do valor da aquisição, que servirá como base à análise da aceitabilidade da proposta na fase externa do processo do certame, acompanhada do preço unitário referencial, da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a aquisição de uniformes, para facilitarem a identificação dos servidores, a solução dessa necessidade se dá através da obtenção dos produtos, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

7.1. CONDIÇÕES DO OBJETO

7.1.1. Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de uniformes e EPI's para facilitarem a identificação dos servidores.

7.2. PRAZO DA VIGÊNCIA

7.2.1. O prazo do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses caso constatado que seja vantajoso para a administração pública.

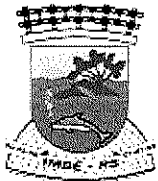
7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

7.3.2. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, produto caso se constate avarias e/ou defeitos de fabricação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso a divisão em itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO

9.1.1. A licitante vencedora deverá entregar os itens no prazo de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11.1, por meio dos telefones e e-mail relacionados abaixo:

E-mails: saudeadm@imbe.rs.gov.br, almoxsaude@imbe.rs.gov.br e almoxarifadocentral@imbe.rs.gov.br

A empresa deverá acusar o recebimento do contato via e-mail.

Telefone Almoxarifado da Saúde: (51) 3627-8564

Telefone Almoxarifado Central: (51) 3627-8284

Telefone Administrativo da Saúde: (51) 3627-8531

Telefone Administrativo: (51) 3627-8215

9.1.3. A empresa deverá manter seus dados cadastrais como e-mail, telefone e endereço sempre atualizados junto a Prefeitura Municipal de Imbé;

9.2. LOCAL/HORÁRIO

9.2.1. O material deverá ser entregue em horário comercial, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

9.2.2. A entrega deverá ser feita em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou no Almoxarifado Central, conforme solicitado pela Secretaria demandante:

9.2.2.1. Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde:

Endereço: Avenida Paraguassu, nº 2070 fundos (antigo nº 2017)

Bairro: Centro – Imbé/RS, - CEP.: 95.625-000.

9.2.2.2. Almoxarifado Central

Rua: Herval s/nº entrada pelo pátio das obras, atrás do prédio principal da Prefeitura de Imbé, Centro.

9.3. ACONDICIONAMENTO

9.3.1. Os itens deverão ser acondicionados em embalagem lacrada e apropriada ao transporte, ensacados individualmente, de forma que não danifique o material adquirido. Caso haja danificações na embalagem, os itens não serão aceitos.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO

9.4.1. Não se aplica, pois não se trata de serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

9.5.1. Não se aplica, pois não se trata de serviços.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO

9.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO

9.7.1. Não se aplica, pois não se trata de serviços

9.8. PROVA

9.8.1. Não se aplica, pois não se trata de serviços

9.9. TROCA DE PEÇAS

9.9.1. Não se aplica, pois não se trata de equipamentos.

9.10. SAC/SUPOORTE TÉCNICO

9.10.1. A contratada deve atender com prontidão aos chamados da Prefeitura Municipal de Imbé, quando solicitado.

9.11. LIMPEZA

9.11.1. Não se aplica, pois o recebimento dos produtos não deixará resíduos.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

9.12.1. Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. Entende-se por novo, o item produzido com todos os componentes 100% novos, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante. **O fornecedor deve apresentar carta de compromisso se responsabilizando pela troca do item caso o produto apresente avaria, esta carta deve ser entregue junto com a Nota Fiscal.**

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição destes produtos tem como foco principal a uniformização e a segurança dos servidores da Prefeitura Municipal de Imbé.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO)

11.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

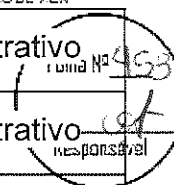
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestão de Contrato - Titular	Milene Pinheiro Machado	13.650	Técnica em Contabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Gestor de Contrato Suplente	Pâmela A. N. B. Cavalheiro	17.145	Agente Administrativo
Fiscal Recebimento Definitivo	Bárbara de Oliveira Fernandes	16.062	Agente Administrativo
Fiscal Recebimento Definitivo	Thales José Paz	17.364	Agente Administrativo
Fiscal Recebimento Definitivo	Michelle Müller	16.259	Agente Administrativo
Fiscal Recebimento Definitivo	João Vitor Garcia	18.586	Assessor II
Fiscal Recebimento Provisório	Jailson Rocha	14.819	Assessor III
Fiscal Recebimento Provisório	Márcia Silvestre de Oliveira	16.941	Auxiliar Administrativo
Fiscal Recebimento Provisório	Edison Kulmann	17.819	Estoquista
Fiscal Recebimento Provisório	Daniela Franzen Viganò	16.379	Enfermeira - SAMU
Fiscal Recebimento Provisório	Jordana Groth Mingurre	15.108	Assessor II
Fiscal Recebimento Provisório	Ceres Gonçalves de Vargas	17.479	Diretor Técnico Unidade Básica
Fiscal Recebimento Provisório	Maria Elisa Menezes Silva	14.610	Assessor Especial





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestão de Contrato - Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico Responsável
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal Recebimento Definitivo	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal Recebimento Definitivo	Nalanda Aparecida Goulart Motti	17475	Agente Administrativo
Fiscal Recebimento Provisório	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxxarifado Central
Fiscal Recebimento Provisório	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal Recebimento Provisório	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal Recebimento Provisório	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo

11.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

11.2.1. PROVISORIAMENTE, por um dos fiscais designados por meio de Portaria especificamente para fiscalização desta aquisição gerado a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar a descarga do produto** se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura. **Sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação /entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se a embalagem está em bom estado (sem sinais de umidade, amassado, entre outros danos ou violação) e devidamente acondicionado.

11.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Se for constada algum problema ou avaria, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



provisório deve escrever ou carimbar o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete: "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Se for constatado algum dano no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento. eila Nº 455
responsável

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.2.1 CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

- I - A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
- II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado:

- I - A qualidade do acabamento do produto;
- II - A metragem do produto;
- III - A embalagem contém toda a informação pedida;

11.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.4. Na hipótese prevista no item 11.3., o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não há providências prévias a serem tomadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verifica contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

14.2. A empresa contratada é obrigada a efetuar o recolhimento dos resíduos, embalagens e do lixo tecnológico originário da contratação ou da realização do serviço, para fins de destinação final ambientalmente adequada e de acordo com as leis e normativas vigentes.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PROGRAMA: 0120 - IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE

AÇÃO:

2502 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2503 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

1502 - AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1503 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2512 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ADM

PROGRAMA: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



AÇÃO: 2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- ADM



ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO –SMOV

PROGRAMA: 0103 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 2301– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ÓRGÃO: 17 -SECRETARIA DA MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH

PROGRAMA: 0103 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 2801- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP

PROGRAMA: 0117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP

AÇÃO: 1702 - PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TIPO DE RECURSO:

1500.0000

1500.1002

1635.0000

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Michelle Müller
Agente Administrativo
Matrícula 6259

Michelle Müller
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ANEXO I

LAUDO DE AMOSTRAS – PREGÃO Nº -

NOME DA EMPRESA: _____

MARCAR O ITEM AVALIADO: () 03 () 04 () 05

ANÁLISES

	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Tamanho conforme solicitado.		SIM
2. Altura adequada (cano médio/longo).		20
3. Colagem e costura resistente.		
4. Material utilizado na moldagem conforme solicitado (couro/EVA).		PARCIALMEN TE
5. Conforto em corrida de pequena distância.		10
		NÃO 0

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PARECER TÉCNICO:



Folha Nº 159

Responsible

Aprovado: ()

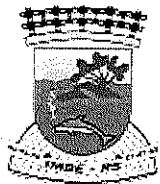
Reprovado: ()

TERMO DE RECEBIMENTO

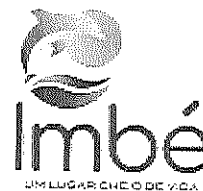
Nº: _____

Análise:

Imbé, de de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ANEXO II

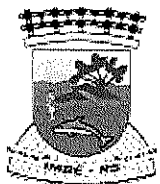
LAUDO DE AMOSTRAS – PREGÃO Nº -

NOME DA EMPRESA: _____

MARCAR O ITEM AVALIADO: () 06 () 07 () 08 () 09 () 10 () 11 () 12 () 13
() 14 () 15 () 16 () 17 () 18 () 20 () 25 () 26

ANÁLISES

	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Tecido de acordo com o solicitado, com textura apropriada e sem transparência, caso exigido, impermeáveis. - O tecido será esticado para teste de transparência (todos os lotes) e molhado para teste de impermeabilidade (itens 18, 21 e 22).		SIM - 10
2. Formato conforme descrito.		
3. Costura resistente.		
4. Não amassa com facilidade – serão dobradas cinco vezes em diversas direções, e então avaliado.		PARCIALMENTE 5
5. Serigrafia/sublimação/bordado de qualidade, não 'desmanchando' ou desfiando.		
6. Tamanhos catalogados. Maior tamanho disponível com no mínimo 180cm de circunferência. - Caso a empresa disponibilize tamanho sob medida a pontuação deve ser do 'sim'.		NÃO
7. Catálogo com no mínimo 15 cores de tecido liso. - Cada cor a mais do mínimo, terá o valor de pontuação 2,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Aprovado: ()

Reprovado: ()

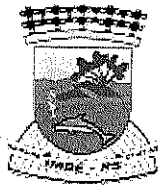
TERMO DE RECEBIMENTO

Nº: _____



Análise:

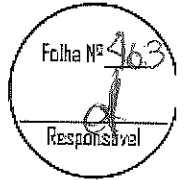
Imbé, de de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ANEXO III
LAUDO DE AMOSTRAS – PREGÃO Nº -



NOME DA EMPRESA: _____

MARCAR O ITEM AVALIADO: () 21 () 22

ANÁLISES

	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Tecido de acordo com o solicitado. - Tecido será molhado para teste de resistência a água.		SIM
2. Costura resistente.		25
3. Bordado de qualidade.		
4. Acabamento de qualidade (corte e costura, incluindo parte interna da mochila e zíperes).		PARCIALMENTE
		10
		NÃO
		0

[Handwritten signature]



DEMAIS INFORMAÇÕES DO PARECER TÉCNICO:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

TERMO DE RECEBIMENTO

Nº:

Análise:

Imbé, de de 2025